



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

003/2026



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

(985641)

UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA DISTRIBUIÇÃO E GRATUITA E MATERIAL PARA USO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA IMPLANTAÇÃO DE DIU.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (R\$): R\$ 41.867,40 (quarenta e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De 16/06/2026 às 7h

Até 23/06/2026 às 7h

PERÍODO DE LANCES:

De 23/06/2026 às 8h

Até 23/06/2026 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MODO DE DISPUTA

DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA ABERTA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

Sumário

<u>1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....</u>	3
<u>2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....</u>	4
<u>3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL....</u>	5
<u>4. FASE DE LANCES.....</u>	5
<u>5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....</u>	6
<u>6. HABILITAÇÃO.....</u>	7
<u>7. CONTRATAÇÃO.....</u>	8
<u>8. SANÇÕES.....</u>	8
<u>9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....</u>	10



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2026
(Processo Administrativo nº 9426/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, sediado à Rua Suelon Dias Mendonça, Centro – Ecoporanga – ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. **75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 10.210/2025, suas alterações e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 23/06/2026

Link: <https://bll.org.br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00h

Obs.: Conforme dispõe o Art. 6º, da IN SEGES ME 67/21, o prazo para abertura do procedimento e envio de lances, **NÃO** será inferior a 3 (três) dias úteis. Da mesma forma, deve ser levado em consideração o que dispõe o Art. 11, da mesma IN que faz menção do fato de que quando aberto o procedimento através do sistema, o período para envio de lances **NUNCA** deverá ser inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA DISTRIBUIÇÃO E GRATUITA E MATERIAL PARA USO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA IMPLANTAÇÃO DE DIU** por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em um único **ITEM**, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	458584	Sonda uretral descartável Nº 10, unidade de medida: unidade, especificações mínimas: sonda uretral descartável Nº 10, estéril, atóxica flexível, transparente, embalagem com dados de identificação e procedência.	7.200 unid.	R\$ 0,89	R\$ 6.408,00
02	458585	Sonda uretral descartável Nº 12, unidade de medida: unidade, especificações mínimas: sonda uretral descartável Nº 12, estéril, atóxica flexível, transparente, embalagem com dados de identificação e procedência	8.520 unid.	R\$ 0,92	R\$ 7.838,40
03	61210	Kit para inserção de DIU:	300 unid.	R\$ 92,07	R\$ 27.621,00
		- 01 (um) Espelho vaginal modelo kolplux com as seguintes dimensões: largura da valva 28mm, comprimento da valva 112mm e comprimento total 156mm.			
		- 01 (uma) Tesoura curva liga metálica de 25 cm;			
		- 01 (uma) Resina ponta fina com 26,5 cm comprimento;			
		- 01 (uma) Histerometro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper, com 25 centímetros;			
		- 01 (uma) Pinça cheron em poliestireno, de 24,5 cm de comprimento;zz			
- 01 (uma) Campo cirurgico, 100% polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m2 com 60cmx60 cm;					
- 01 (um) Par de luva em látex de procedimento estéril, tamanho: M					



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

	- 01 (um) Gaze: compressa de gaze 11 fios (10 cmpressas);		
--	---	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO DA DISPENSA (R\$): R\$ 41.867,40 (quarenta e um mil e oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

1.2.1. Havendo mais de item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do **BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil)**, disponível no endereço eletrônico (<https://bll.org.br/>).

2.1.1. As empresas deverão atender todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
e

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,05 (dez centavos)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e interesse público.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação e Modelo de Declaração Unificada;
 - 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
 - 9.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços; e
 - 9.13.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

Ecoporanga/ES, XX de XXX de 2026



Prefeitura de Ecoporanga

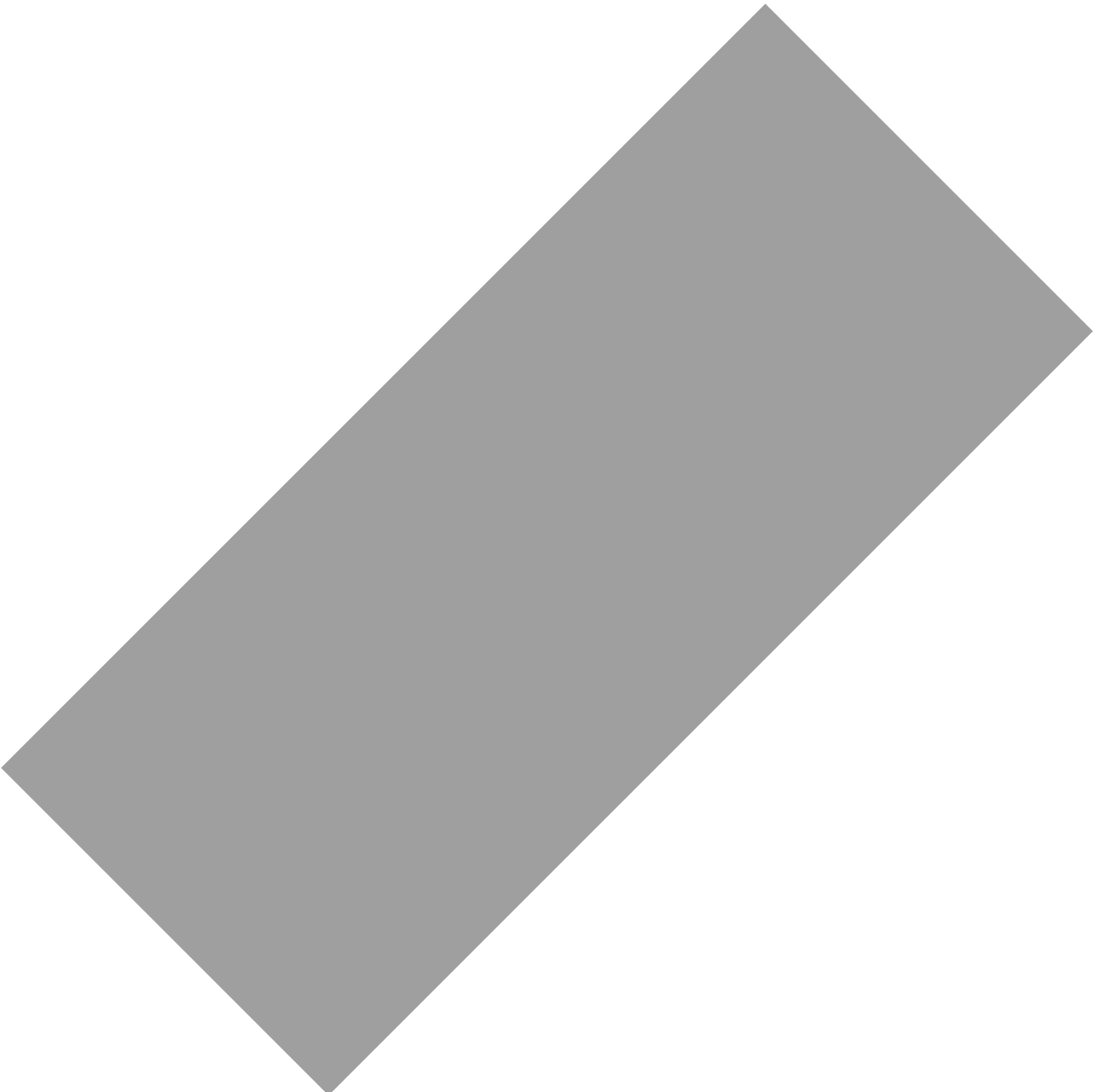
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

MICHEL FERNANDO BARTH
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 9.908/2025



Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.ecoporanga.es.gov.br/> Chave: 847bbf0-6d76-4151-a895-f63415ac760a
Edital Nº 000055/2026



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, (NÃO emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade);
- 2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.7 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.8 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa xxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, com sede na (o) xxxxxxxx, endereço de email xxxxxx, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) xxxxx, portador (a) do documento de identidade nº xxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxx, **DECLARA** que:

- 1- O atendimento aos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e seus anexos, ciente da veracidade das informações, conforme estabelecido no Art. 63, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- 2- O cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstos em lei e em outras normas específicas, conforme estabelecido no Art. 63, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- 3- Que a sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- 4- **QUANDO FOR O CASO:** O conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento dos serviços, objeto desta licitação, conforme estabelecido no Art. 67, VI da Lei nº 14.133/2021;
- 5- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, (NÃO emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade)
- 6- A inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7- Não possuir na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8- Conhecer as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) Anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;
- 9- Não possuir nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como não possuímos em nosso quadro social, nenhum servidor do município;
- 10- Não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);
- 11- **QUANDO FOR O CASO:** O enquadramento na condição de microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual, conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do referido artigo.
- 12- **QUANDO FOR O CASO:** Efetuará a garantia de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, através de uma das modalidades previstas no Capítulo II – DAS GARANTIAS, da Lei nº 14.133/2021 (observado o que dispõe o Termo de Referência e/ou Projeto Básico constante no Edital).

xx de xxx de 2026.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 9426/2025)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação direta tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar para distribuição e gratuita e material para uso Estratégia Saúde da Família para implantação de DIU. A natureza desta contratação é a compra de bem comum.

Nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho.

1.2. O procedimento será feito por dispensa de licitação de acordo com o art. 75 é dispensável a licitação: inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 48.694,32 (quarenta e oito mil seiscientos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) no caso de **outros serviços** e compras e será formalizado **contrato**.

1.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato e publicação no PNCP, podendo ser prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei 14.133/2021.

Catmat	Descrição	Unid
458584	Sonda uretral descartável Nº 10, unidade de medida: unidade, especificações mínimas: sonda uretral descartável Nº 10, estéril, atóxica flexível, transparente, embalagem com dados de identificação e procedência.	7.200 unid.
458585	Sonda uretral descartável Nº 12, unidade de medida: unidade, especificações mínimas: sonda uretral descartável Nº 12, estéril, atóxica flexível, transparente, embalagem com dados de identificação e procedência	8.520 unid.
61210	Kit para inserção de DIU: - 01 (um) Espelho vaginal modelo kolplux com as seguintes dimensões: largura da valva 28mm, comprimento da valva 112mm e comprimento total 156mm. - 01 (uma) Tesoura curva liga metálica de 25 cm; - 01 (uma) Resina ponta fina com 26,5 cm comprimento; - 01 (uma) Histerometro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper, com 25 centímetros; - 01 (uma) Pinça cheron em poliestireno, de 24,5 cm de comprimento;zz - 01 (uma) Campo cirurgico, 100% polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m2 com 60cmx60 cm; - 01 (um) Par de luva em látex de procedimento estéril, tamanho: M - 01 (um) Gaze: compressa de gaze 11 fios (10 compressas);	300 unid.

2. JUSTIFICATIVA



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

2.1. Contextualização da necessidade

As unidades básicas de saúde e serviços ambulatoriais do município realizam, de forma rotineira, procedimentos clínicos que usa sonda uretral 10 e 12 em pacientes que não conseguem urinar espontaneamente ou para monitorar a drenagem urinária em pacientes críticos. Kit DIU descartáveis utilizado por médicos para inserção segura do dispositivo intrauterino.

Esses insumos são essenciais para o atendimento humanizado, seguro e contínuo à população, sendo utilizados em procedimentos de:

Cateterismo vesical de alívio ou demora, para drenagem urinária, coleta de amostras e monitoramento do trato urinário;

Implantação de DIU, como método contraceptivo de longa duração, previsto nas diretrizes de planejamento familiar do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2. Fundamentação técnica

As sondas uretrais nº 10 e nº 12 são indicadas para:

Pacientes do sexo feminino e infantil, devido ao menor calibre e maior conforto durante o procedimento;

Procedimentos de curta duração, coleta de urina ou drenagem temporária da bexiga.

O kit para inserção de DIU é composto, geralmente, por pinça Pozzi, pinça Cheron, histerômetro, tesoura e DIU modelo T de cobre, todos **materiais indispensáveis à realização do procedimento ginecológico de inserção do dispositivo intrauterino.**

Esses materiais são de **uso único e descartável**, conforme as normas da **RDC ANVISA nº 222/2018** (gerenciamento de resíduos de serviços de saúde), o que justifica a necessidade de reposição periódica e em quantidade suficiente para suprir a demanda das unidades.

2.3. Finalidade da aquisição

A presente aquisição visa:

Garantir a continuidade dos atendimentos de saúde da mulher e saúde básica;

Atender à população de forma gratuita, como parte das ações do SUS voltadas à prevenção e planejamento reprodutivo;

Assegurar condições adequadas de higiene, segurança e eficácia nos procedimentos realizados por profissionais de saúde

2.4. Fundamentação legal e administrativa

A aquisição está em conformidade com:

Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 11 e 18, que tratam do planejamento e da justificativa técnica das contratações;

Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde;

Portaria nº 3.265/2017 do Ministério da Saúde, que institui diretrizes para o planejamento familiar e assegura o fornecimento gratuito de métodos contraceptivos, incluindo o DIU;

Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, que prevê o acesso universal e igualitário a ações de planejamento reprodutivo.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

2.5. Justificativa da escolha dos itens

Sonda uretral nº 10 e nº 12: calibres compatíveis com o público feminino e infantil, com menor risco de trauma uretral e maior conforto ao paciente.

Kit DIU: item padronizado para implantação segura do dispositivo, indispensável à execução do procedimento por profissionais de saúde habilitados.

A escolha baseia-se em critérios técnicos e clínicos, observando a padronização adotada pelo Ministério da Saúde e protocolos assistenciais.

2.6. Conclusão

Diante do exposto, justifica-se plenamente a aquisição de sondas uretrais nº 10 e nº 12 e kits para implantação de DIU, considerando:

A essencialidade dos materiais para o atendimento básico e ginecológico;

O caráter gratuito da distribuição no âmbito do SUS;

A necessidade de reposição regular para garantir a continuidade dos serviços;

A aderência à legislação sanitária e de licitações vigente.

Portanto, a contratação é tecnicamente necessária, socialmente relevante e legalmente amparada, devendo ser priorizada para assegurar a assistência integral à saúde da população.

3. DISPENSA DE ESTUDOS PRELIMINARES

3.1. Tendo em vista que a solução para atender à necessidade dessa contratação já era previamente conhecida e que o valor da contratação ora proposta se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, foi dispensada a elaboração dos Estudos Preliminares, como pode ser visto nos materiais contidos anexados a este Termo de Referência, os valores se dão inferiores aos previstos em lei para valor máximo para contratação direta de um mesmo item.

4. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Objeto

A presente contratação tem por objeto o **fornecimento de produtos médico-hospitalares**, compreendendo **sondas uretrais nº 10 e nº 12 e kits para implantação de DIU**, conforme especificações, quantidades e condições descritas no Termo de Referência e seus anexos.

2. Fundamentação Legal

Esta contratação rege-se pela **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como por suas normas complementares, e pelas demais disposições aplicáveis à Administração Pública.

3. Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega dos produtos será de **[15] dias corridos**, contados a partir da data de emissão da **Nota de Empenho** ou **assinatura do contrato**, conforme definido no Termo de Referência.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

A entrega deverá ocorrer **em uma única remessa ou conforme cronograma** acordado, no **almoxarifado central ou unidade de saúde designada** pela Administração.

4. Local de Entrega

Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela **Secretaria de Saúde / Almoxarifado Central**, em horário comercial, acompanhados de **nota fiscal e comprovante de registro sanitário** (quando aplicável).

5. Condições de Recebimento

O recebimento será feito em duas etapas:

Recebimento provisório: mediante conferência física e documental dos produtos entregues;

Recebimento definitivo: após inspeção técnica e validação pela equipe responsável, conforme art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Os produtos que não atenderem às especificações técnicas ou estiverem com embalagens violadas serão **rejeitados e substituídos** em até **5 dias úteis**, sem ônus para a Administração.

6. Garantia e Validade

Todos os produtos deverão ser **novos, esterilizados e de primeira qualidade**, com **prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses** contados da data de entrega;

O fornecedor é responsável pela **substituição imediata** de produtos com defeito, danos ou contaminação.

7. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente;

O pagamento será realizado mediante **transferência bancária**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e normas financeiras do ente contratante;

Caso haja atraso de pagamento, incidirão **juros legais** conforme previsto no contrato.

8. Obrigações da Contratada empresa contratada deverá:

A **empresa contratada** deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Contrato e na legislação vigente, observando as seguintes obrigações:

9. Fornecimento dos produtos

Entregar os produtos médico-hospitalares (**sondas uretrais nº 10 e nº 12, e kits para implantação de DIU**) rigorosamente conforme as **especificações técnicas, quantidades e prazos** definidos no Termo de Referência e na Nota de Empenho;

Garantir que os produtos sejam **novos, de primeira qualidade, esterilizados**, com **prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses** a contar da data de entrega;

Fornecer todos os itens com **registro válido na ANVISA** e em conformidade com as normas sanitárias e técnicas aplicáveis.

2. Entrega e transporte



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

Responsabilizar-se pelo **transporte, embalagem, manuseio, seguro e entrega** dos produtos até o local indicado pela Administração, **sem ônus adicional** para a contratante;

Assegurar que o transporte ocorra em condições que **mantenham a integridade, esterilidade e segurança** dos materiais;

Entregar os produtos **no prazo máximo estipulado**, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

3. Substituição e garantia

Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, quaisquer produtos que apresentem defeitos, avarias, danos, contaminação ou inconformidade com as especificações contratuais;

Arcar integralmente com os custos decorrentes da substituição ou troca dos itens rejeitados;

Assegurar que os produtos fornecidos mantenham **garantia de qualidade e esterilidade** durante o prazo de validade indicado.

4. Documentação e regularidade

Manter, durante toda a execução contratual, as condições de **habilitação e qualificação técnica, fiscal e trabalhista** exigidas no processo licitatório;

Apresentar, sempre que solicitado, os **certificados de registro sanitário, fichas técnicas e declarações de conformidade** dos produtos fornecidos;

Cumprir integralmente as normas da **ANVISA**, do **Ministério da Saúde** e demais órgãos reguladores.

5. Obrigações administrativas

Manter **comunicação contínua e formal** com o fiscal do contrato, informando qualquer ocorrência que possa comprometer a execução;

Cumprir rigorosamente os **prazos de entrega e reposição**;

Não transferir total ou parcialmente as obrigações contratuais sem prévia autorização da Administração;

Responder por todos os **encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais** decorrentes da execução do contrato.

6. Responsabilidade técnica e civil

Responder pelos **danos materiais e morais** causados à Administração ou a terceiros em decorrência de erro, dolo, negligência ou descumprimento contratual;

Adotar medidas de segurança e controle de qualidade em todas as etapas de fornecimento;

Manter, sempre que exigido, **responsável técnico habilitado** junto ao Conselho Profissional competente.

7. Sustentabilidade e meio ambiente

Adotar práticas de **gestão ambiental responsável**, observando o correto descarte de embalagens e resíduos, conforme a **Resolução CONAMA nº 358/2005** e a **RDC ANVISA nº 222/2018**;

Priorizar o uso de **materiais recicláveis, biodegradáveis** ou de menor impacto ambiental, quando disponíveis;

Colaborar com ações da Administração voltadas à **sustentabilidade nas compras públicas** (art. 25, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

8. Penalidades e sanções

Sujeitar-se às penalidades previstas nos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento contratual, atraso na entrega, má execução, fraude ou inexecução total;
Aceitar, quando aplicável, a **aplicação de multas, advertências, suspensão ou declaração de inidoneidade**, conforme gravidade da infração.

9. Outras disposições

Cumprir integralmente as demais condições contratuais e legais aplicáveis;
Zelar pela **imagem institucional da Administração**, garantindo ética, sigilo e profissionalismo em todas as etapas de execução;
Executar o contrato **com observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público**.

9. Obrigações da Contratante

9. 1. Acompanhar e fiscalizar a execução

Designar formalmente um **servidor como fiscal** responsável pelo acompanhamento da execução contratual, conforme o **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**;
Acompanhar a entrega dos produtos, verificando se estão de acordo com as especificações técnicas, quantidades e prazos definidos no Termo de Referência e no contrato;
Registrar em relatório próprio qualquer **ocorrência, irregularidade ou descumprimento contratual**, comunicando formalmente à autoridade superior para providências.

2. Receber e conferir os produtos

Efetuar o **recebimento provisório e definitivo** dos materiais, conforme art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
Rejeitar produtos que apresentem divergências nas especificações, defeitos, contaminação, avarias ou prazos de validade inferiores ao exigido;
Exigir da contratada a **substituição imediata**, sem ônus para a Administração, dos itens reprovados.

3. Efetuar os pagamentos

Realizar o pagamento dentro do prazo estabelecido (geralmente até 30 dias após o recebimento definitivo), mediante apresentação de **nota fiscal atestada**;
Garantir a **liquidação e o pagamento conforme a legislação financeira vigente**, observando a disponibilidade orçamentária;
Comunicar à contratada eventuais pendências documentais ou correções necessárias para regularização do pagamento.

4. Fornecer informações e apoio necessários

Disponibilizar à contratada as informações, documentos e condições logísticas indispensáveis à execução contratual;
Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado Centra da Prefeitura de Ecoporanga/ES;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

Prestar esclarecimentos técnicos e administrativos sempre que solicitados, garantindo a fluidez da execução.

5. Cumprir as normas legais e contratuais

Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e as normas estabelecidas na **Lei nº 14.133/2021**, bem como demais legislações pertinentes;

Adotar medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, aplicando as penalidades previstas, quando necessário;

Manter arquivado e acessível todo o processo administrativo relativo à contratação, garantindo **transparência e controle interno**.

6. Zelar pela sustentabilidade e segurança sanitária

Promover o **uso racional dos materiais adquiridos** e o **gerenciamento correto dos resíduos de saúde**, em conformidade com a **RDC ANVISA nº 222/2018** e a **Resolução CONAMA nº 358/2005**;

Estimular o cumprimento de práticas sustentáveis e a observância dos critérios de compras públicas sustentáveis previstos no **art. 25, IV, da Lei nº 14.133/2021**.

7. Garantir a boa execução contratual

Adotar medidas preventivas para evitar atrasos ou interrupções;

Solicitar correções ou adequações técnicas, sempre que constatadas inconformidades;

Realizar comunicações formais com a contratada, preferencialmente por meio de **ofícios, e-mails institucionais ou sistema de gestão de contratos**.

8. Responsabilidades administrativas

Preservar a **isonomia entre fornecedores** e o **interesse público** durante toda a execução do contrato;

Assegurar que o contrato atenda à finalidade pública que motivou sua celebração;

Responsabilizar-se por atos e decisões administrativas que afetem a execução contratual, sempre com observância dos princípios da **legalidade, eficiência e transparência**.

10. Penalidades

Em caso de **inadimplemento parcial ou total**, atraso na entrega ou descumprimento das condições contratuais, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos **arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021**, tais como:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

11. Fiscalização

A execução do contrato será **fiscalizada por servidor designado**, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, cabendo-lhe acompanhar, registrar e comunicar irregularidades na execução contratual.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

12. Sustentabilidade e Impactos Ambientais

A contratada deve adotar **práticas ambientalmente responsáveis**, observando:

Destinação correta das embalagens e resíduos;

Cumprimento da **Resolução CONAMA nº 358/2005** e **RDC ANVISA nº 222/2018**;

Preferência por materiais recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível.

13. Vigência Contratual

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, podendo ser **prorrogado** conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e interesse público.

14. Foro

Fica eleito o foro da **Comarca de Ecoporanga/ES**, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução do contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15. Disposições Finais

A presente contratação observará integralmente os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**;

Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação aplicável e orientações da Assessoria Jurídica do órgão contratante.

5- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1.A necessidade da Contratação encontra-se pormenorizada em anexo deste Termo de Referência, descritos em relatório Farmacêutico da Coordenadora da Farmácia Básica do Município, e DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Ref. Ao processo N°500102567.2024.8.08.0019, ambos anexados a este termo de referência.

5.2.Em realização ao art. 1º, XIV, do Decreto-Lei n. 201 /1967:

“Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

(...)

XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;”

5.3. Utilização da modalidade de aquisição do produto se dará por contratação direta/dispensa de licitação segundo definição do art. 75 da lei 14.133, e do DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo o Art. anteriormente citado:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

“Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

(...)

Art. 75, inciso II - R\$ 9.207,20 (nove mil duzentos e sete reais e vinte centavos)”

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1.A aquisição do medicamento será realizada por meio de contratação direta, com uma empresa especializada na produção e/ou fornecimento do produto.

6.2.O objeto presente do termo de referência deverá ser executado em remessa única, uma vez que o município fará a retirada do material mensalmente, isso após o recebimento da nota de fornecimento.

6.3.Tomando como base a **URGÊNCIA** da aquisição do produto e a peculiaridade do caso em que esta aquisição irá solucionar, a alternativa que melhor atenderá a DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Ref. Ao processo Nº5000102567.2024.8.08.0019, será a compra dos insumos realizada na forma de dispensa de licitação, tendo em vista também a urgência desta aquisição.

6.4. A contratação de empresa para fornecimento de sondas uretral 10 e 12 e kit Diu, deve levar em consideração a qualidade dos materiais e produtos utilizados para a fabricação dos materiais, bem como sua compatibilidade com materiais dentro do mercado, visto que, qualquer que seja o produto em que as características se oponham as anteriormente citadas, o mesmo deve ser descartado como possibilidade.

6.5. A contratação/aquisição se fara em remessa única, com quantitativos suficientes para amparo ao paciente.

6.6. A administração rejeitara, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo a este documento de referência.

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A empresa interessada deverá apresentar preço fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

7.2. Documentação da empresa dentro dos prazos de validade e sem qualquer divergência com as leis.

7.3. A empresa deve estar devidamente registrada e legalizada, cumprindo todas as exigências legais e regulatórias relacionadas ao setor de medicamentos e ao comércio em geral e devem possuir certificações sanitárias e de fabricação de medicamentos adequadas, garantindo que os produtos fornecidos atendam



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

aos padrões de segurança e higiene estabelecidos pelos órgãos de saúde pública através do alvará sanitário.

7.4. Uma vez enviada e atestado seu recebimento, a alegação do não **recebimento** da nota de fornecimento não será aceita como justificativa para a recusa da execução do serviço de fornecimento dos produtos. O fornecedor poderá entrar em contato com esta prefeitura através do e-mail: saude@ecoporanga.es.gov.br para possíveis esclarecimentos e dúvidas.

8 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O objeto a ser contratado deve ter a validade igual ou superior a 1 (um) ano/12 (doze) meses, visto que o material que será adquirido em remessa única será fornecido de forma parcelada ao favorecido.

8.2. O objeto deverá ser fornecido ao munícipe de forma gratuita após sua entrega no almoxarifado CENTRAL;

8.3. Sua fiscalização deverá ser realizada de forma minuciosa para que seja evitado todo e qualquer problema ou divergência do apropriado e esperado do produto e seu fornecimento e entrega, segundo especificações apresentadas pela empresa;

8.4. O representante da administração responsável pela fiscalização dos bens adquiridos anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o presente termo de referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários e eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhar os apontamentos à equipe administrativa para as providências cabíveis.

9 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

9.2 Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de os substituir, complementá-los ou devolvê-los.

9.3 Ocorrendo a rejeição de algum produto a CONTRATADA será notificada, para a retirada do(s) mesmo(s) dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

9.4 A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação de sanções cabíveis a situação seguindo orientação jurídica.

9.5 O Município reserva para si o direito de recusar o(s) produto(s) entregue(s) em desacordo com o



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

processo, devendo este(s) ser substituído(s) às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

10- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 A gestão da DISPENSA será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, nos termos disposto nos artigos. 22 e 23 do Decreto Municipal nº9.378/2023, respectivamente. Seguindo subsidiariamente decreto 11.246/2022 regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais.

10.2 Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do artigo 157 da Instrução Normativa;

10.3 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem.

10.4 Os itens serão recebidos: Definitivamente no ato da entrega do item, após a conferência do mesmo.

10.5 Os procedimentos para gestão e fiscalização do contrato obedecerão ao disposto nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº9.378/2023, respectivamente.

11- CRITERIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1 O fornecimento será realizado de forma completa, se tratando da aquisição de um item que será recebido pelo município de forma total.

11.2 O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.7 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.8 Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

11.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10 A Contratada, caso se trate de microempresa ou Empresa de pequeno porte, deve estar regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11 No ato do pagamento, a contratada entregará, obrigatoriamente, as certidões negativas, ou positivas com efeitos de negativas, de regularidade fiscal.

11.12 A contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a fazenda federal/INSS, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, que deverá ser entregue junto com os produtos ao servidor responsável pelo recebimento; a entrega será realizada de forma TOTAL, conforme Autorização de Fornecimento.

12- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Forma de Seleção e Critério de julgamento da proposta:

12.1.1. O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa aberta.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

13- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

13.1 São obrigações da Contratante:

- 13.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 13.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, conformidade com os bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13.2 A contratada obriga-se a:

- 13.2.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 13.2.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente compra;
- 13.2.3 Comunicar a administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação;
- 13.2.4 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;
- 13.2.5 Não transferir terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 13.2.6 Não admitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de menor aprendiz para os maiores de quatorze anos, da mesma forma, não deve ser permitido à utilização de trabalho de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.2.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14- SUBSTITUIÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO POR OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL, NOS TERMOS LEGAIS

- 14.1 Artigo.95 O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como nota de empenho de despesa.

- I - dispensa de licitação em razão de valor;
- II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

15- ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no edital; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do edital; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da dispensa.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 As sanções administrativas obedecerão ao disposto nos artigos 155 a 156 da Lei 14.133/21:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17- GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18- CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

18.1. Priorizar produtos com embalagens recicláveis e materiais de baixo impacto ambiental. Dar preferência a fornecedores que adotem práticas sustentáveis de produção e logística. Estimular o uso de equipamentos com menor geração de resíduos e longa durabilidade. Garantir que o fornecimento contribua para a saúde e bem-estar os pacientes, de forma segura ambientalmente responsável.

19- ESTIMATIVA DE VALOR A CONTRATAÇÃO

O valor será apurado pelo setor de compras e será anexado após cotação de preços.

19.1 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de recurso:

Ficha nº 0091 - Fonte: 160000000000 -Elemento: 33903000000

Elemento: Material distribuição gratuita

Sub elemento: medicamento e materiais hospitalares

Projeto atividade: 100001.1030100202.065 – manutenção das atividades da Estratégia da Saúde da Família –ESF – elemento:33903000000 – Ficha: 0042 Fonte: 16000000000;

Elaborado por:

Lucia Barbosa Kaiser

Matricula 050616



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9426/2025
SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2026, ÀS XXH (XX)

NOME FANTASIA:		
RAZÃO SOCIAL:		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
CNPJ:		
OPTANTE PELO SIMPLES? () SIM () NÃO		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:	
Nº DA AG.:		

ITEM	CATSERV e/ou CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XX		XX	XX	XX	XX

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.ecoporanga.es.gov.br/Chave:847bbf0-6d76-4151-a895-f63415ac760a>
Edital Nº 000055/2026



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

(Local), XX/XX/2026

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .../2026,
QUE FAZEM ENTRE SI A **PREFEITURA
MUNICIPAL DE ECOPORANGA**, POR
INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE**, E A EMPRESA XXXXX

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, sediada à Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga – ES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. José Luiz Mendes, nomeado por Termo de Posse, portador da Matrícula Funcional nº 407355 e o Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Michel Fernando Barth, nomeado pelo Decreto nº 9.908/2025, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº XXX/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1 - Constitui objeto deste **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA DISTRIBUIÇÃO E GRATUITA E MATERIAL PARA USO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA IMPLANTAÇÃO DE DIU.**

1.2 - A descrição, condições, quantidades, exigências estão descritas no Termo de Referência, Anexo II deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato e publicação no PNCP, podendo ser prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão, de execução e de fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, Anexo II deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 - O valor total da contratação é de R\$ XXX (XXX).

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Pagamento:

6.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para correção monetária.

6.2. Forma de pagamento

6.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Art. 256 do Decreto Municipal 10.210/2025 - Após o interregno de um ano, contado da data do valor



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes, tendo como limite máximo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, ou índice específico, se houver, no período compreendido entre o mês do valor estimado e o mês anterior ao seu aniversário.

§1º Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, tendo como limite máximo a variação acumulada dos 12 (doze) últimos meses anteriores ao aniversário do valor estimado.

§ 2º Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para delimitar o reajustamento dos preços seja (m) extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado para esse fim, as partes desde já concordam que em substituição seja (m) adotado (s) o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

§ 3º Na ausência de previsão legal quanto ao (s) índice (s) substituto (s), as partes elegerão novo (s) índice (s) para delimitar o reajustamento dos preços.

7.2 Caberá a contratada a solicitação por meio de protocolo e anexação das devidas comprovações.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.2. Aplicar as penalidades quando cabível;
- 8.3. Realizar o pagamento após a emissão da nota fiscal;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.8. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.10. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.10.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. Da contratada

- 8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, lote e prazo de garantia ou validade;
- 8.2.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.5. Caberá à contratada informar contato - telefone e e-mail de profissional de referência à instituição contratante. Salienta-se que a depender da urgência para garantia da qualidade do fornecimento, os prazos acima poderão ser reduzidos visando que a qualidade e segurança assistencial não sejam prejudicadas;
- 8.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência ou acordado entre as partes, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.2.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.2.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.2.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.2.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

9.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. As sanções administrativas obedecerão ao disposto nos artigos 155 a 156 da Lei 14.133/21:

10.1.1. Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 - O Contratante poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observado o art. 138, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

11.2 - A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão pela seguinte forma:

- 12.1.1 **Unidade Gestora: XXXX;**
- 12.1.2 **Secretaria Municipal de XXX;**
- 12.1.3 **Fonte de Recursos: XXX: fonte XXX;**
- 12.1.4 **Ficha: XXX - XXX (XXX);**
- 12.1.5 **Projeto Atividade: XXX.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na dispensa original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.~

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1.- Fica eleito o foro da Comarca do Município de Ecoporanga/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XX de XXXX de 2026.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS



EDITAL - DISPENSA Nº 003/2026

JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal

MICHEL FERNANDO BARTH
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 9.908/2025

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

